SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO
amupe

Pernambuco , 01 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVII | Nº 4065a - Edição Extraordinária

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2026/2027

PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

VICE-PRESIDENTE:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

1º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
ElioenaiDias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho- Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026
PROCESSO Nº 028/2026

RESULTADO DO PROCESSO Nº 028/2026 - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026 – A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE e as Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social, torna pública que com base na Lei nº 14.133/21, CONTRATAR EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA; INSTALAÇÕES, REMOÇÕES E REINSTALAÇÕES DE APARELHOS, AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REPAROS DE AR-CONDICIONADO, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DOS ORGÃOS DA PREFEITURA DE ARCOVERDE/PE. Empresa participante: ***CLIMAPE SERVIÇOS REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 52.030.176/0001-90,*** *valor global de R$ 893.883,55 (oitocentos e noventa e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).*

Arcoverde/PE, 01 de abril de 2026.

GILDINETE GALINDO CAVALCANTI
Secretária de Administração

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:BA5F87D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SEINFRA Nº 001/2026

AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CUPIRA-PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Municipal n° 02/2000 que dispõe sobre contratação temporária para atendimento de situação de excepcional interesse público, e do Decreto Municipal n° 095/2025, torna público Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de servidores para preencher 91 (noventa e uma) vagas em diversas funções da Secretaria de Infraestrutura, em razão da necessidade de contratação por excepcional interesse público da administração e considerando ainda a necessidade temporária de excepcional interesse público decorrente da insuficiência de pessoal efetivo para manutenção dos serviços essenciais de infraestrutura urbana, e a impossibilidade de realização imediata de concurso público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos para provimento de vagas para as funções constantes no **Anexo I** deste Edital e será regido pela Legislação aplicável à espécie, sendo de responsabilidade das Secretarias Municipais de Infraestrutura e Administração, representada pela Comissão de Avaliação, nomeada através da Portaria Conjunta SEAD/SEAS GP Nº 001/2026 publicada no portal da Prefeitura de Cupira https://cupira.pe.gov.br/ em 27 de março de 2026, devendo o resultado ser confirmado pela Comissão do Processo Seletivo, para a regular homologação pelas Secretarias de Infraestrutura e Administração.

1.2 As vagas ofertadas, carga horária e requisitos para participação constam no **Anexo I** deste Edital. As informações sobre atribuições da função e remuneração estão elencadas no **Anexo II.**

1.3 O candidato deverá observar o Calendário de Eventos disposto no **Anexo V** deste Edital.

1.4 A contratação de candidatos aprovados estará condicionada ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e, em especial, às determinações constantes no **item 6**.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no período de 06 de abril de 2026 a 17 de abril de 2026, através do endereço eletrônico: infraestrutura.selecaocupira@gmail.com;

2.2 O candidato deverá encaminhar toda a documentação exigida em arquivo único, em formato PDF legível.

2.3 Não serão aceitas inscrições presenciais, por correspondência ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.4 A responsabilidade pelo envio correto da documentação é exclusiva do candidato.

2.5 A ausência de qualquer documento obrigatório implicará na eliminação do candidato.

2.6 A documentação exigida para inscrição, deverá ser encaminhada em arquivo, contendo formulário de inscrição preenchido por escrito ou através do computador e assinado, cujo modelo se encontra no **Anexo III**.

2.7 **São documentos obrigatórios exigidos na inscrição e que devem ser entregues dentro do arquivo digital (documentos LEGÍVEIS):**
a) Formulário de Inscrição (Anexo III), devidamente preenchida;
b) Cópia do documento do Registro Geral - RG;
c) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
d) Documentos de comprovação de Capacitação Profissional e Experiência Profissional**,** para cálculo da pontuação da Avaliação Curricular, especificada no Item 4.1. do presente Edital.
e) Cópia de CNH na categoria C ou D, devidamente no prazo de validade, apenas para os candidatos concorrentes à função de Motorista;
f) Comprovação de que tenha exercido a função de jurado, se for o caso, para uso como critério de desempate.
2.8 A ausência de documentos obrigatórios para inscrição acarretará na desclassificação automática do candidato, a ser divulgada no ato de publicação do Resultado da etapa Preliminar de Avaliação Curricular.
2.9 Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos pelo candidato, este será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
2.10 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.
2.11 O candidato deverá manter seus dados atualizados junto à Secretaria Municipal de Administração até a homologação do resultado final, devendo eventuais atualizações serem encaminhadas para o endereço eletrônico infraestrutura.selecaocupira@gmail.com.
2.12 O candidato apenas poderá se inscrever para uma função.

3. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Serão destinados 5% (cinco por cento) do total das vagas para pessoas com deficiência (PCD), consoante à disposição do art. 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, da Lei nº 13.146/2015, e do Decreto Federal nº 3.298/1999, de acordo com o quadro de vagas ofertadas e desde que haja compatibilidade entre a função e a deficiência. Os candidatos devem comprovar deficiência através de Laudo Médico expedido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a inscrição no Processo Seletivo, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID e detalhes sobre as limitações funcionais do candidato, e se isso não ocorrer os mesmos participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos.
3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
3.2.1 Na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, especificando a deficiência.
3.2.2. O candidato que na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, mas não apresentar o Laudo Médico e/ou cópia de exames, nos casos específicos, **no ato da inscrição**, o candidato(a) será eliminado (a) da vaga PCD, não concorrerá às vagas destinadas à pessoa com deficiência, passando, automaticamente, a concorrer apenas às vagas de Ampla Concorrência.
3.3 Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.
3.4 A não observância ao disposto neste Edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado será constituído das seguintes etapas:
I – Avaliação Curricular (capacitação profissional e experiência profissional), para todas as funções;
II – Prova Prática, para as funções de Motorista e Operador de Máquina.

5. METODOLOGIA DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1 Os requisitos mínimos exigidos para cada cargo constituem condição obrigatória para inscrição e contratação, **não sendo objeto de pontuação específica**. A avaliação curricular considerará critérios objetivos e graduais, especialmente a **experiência profissional**, observados os limites máximos estabelecidos nos quadros de pontuação.
5.2 Considerando a diversidade de atribuições e requisitos funcionais, a avaliação curricular será realizada com base em quadros de pontuação específicos por grupo de cargos, estruturados de acordo com a similaridade das funções, grau de responsabilidade e nível de qualificação exigido.
5.3 As demais informações sobre o processo encontram-se organizadas nos seguintes Anexos:

• Anexo I – Dos Cargos, Carga Horária e Requisitos para Contratações
• Anexo II – Atribuições e Remuneração das Funções
• Anexo III – Formulário de Inscrição/ Comprovante de Inscrição
• Anexo IV – Cronograma
• Anexo V – Requerimento de Recurso
• Anexo VI – Quadros de Pontuação – Cargos Administrativos
• Anexo VII – Quadros de Pontuação – Cargos Operacionais Simples
• Anexo VIII – Quadros de Pontuação – Cargos Operacionais Qualificados

5.4 Os documentos para comprovação de titulação e experiência profissional, somente serão aceitos se apresentados em papel timbrado, e se neles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação de escolaridade e experiência profissional, com assinatura e carimbo legível da instituição.
5.5 A responsabilidade pela apresentação dos documentos a serem avaliados pela Comissão, na Avaliação Curricular é exclusiva do candidato, não podendo os mesmos serem retirados, mesmo após protocolados e homologado o Resultado da Seleção.
5.6 Diplomas de cursos de Graduação, Especialização e Pós-Graduação só serão aceitos para pontuação se reconhecidos pelo MEC ou revalidados nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior, quando cabível.
5.7 A pontuação de escolaridade considerará apenas níveis superiores ao exigido como requisito mínimo para o cargo.
5.8 Os cursos de capacitação somente serão considerados para pontuação quando guardarem relação direta com as atribuições do cargo pretendido.
5.9 A experiência profissional deverá ser comprovadamente relacionada às atividades correlatas ao cargo pretendido, não sendo admitida experiência genérica ou em áreas diversas.

6. DA PROVA PRÁTICA

6.1 Os candidatos aos cargos de Motorista (categorias C e D) e Operador de Máquina, deverão realizar teste prático, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador, de caráter eliminatório e classificatório.
6.2 A prova prática será realizada no seguinte local Garagem Municipal, sediada na Avenida Miguel Pereira Neto, s/n, (vizinho ao prédio do INSS)Novo Horizonte, Cupira-PE, entre os dias 02/05/26 e 03/05/26 (sábado e domingo), podendo ocorrer alteração do local, data e horário de aplicação, devendo ser publicada alteração, que se dará por intermédio do site da Prefeitura Municipal de Cupira (https://cupira.pe.gov.br/) e no Portal da Transparência.
6.3 Os candidatos deverão estar no local determinado para realização da Prova Prática, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de Carteira Nacional de Habilitação e/ou documento de identificação e do comprovante de inscrição.
6.4 Será permitido acesso ao local da Prova Prática apenas um candidato por vez, sendo que os demais não podem assistir a prova do candidato que está sendo avaliado. Fica também expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas à prova e/ou curiosos.
6.5 A Prova Prática deverá ser realizada completamente, razão pela qual à não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.
6.6 A prova deverá ser realizada uma única vez, não concedidas novas tentativas.
6.7 As manobras serão avaliadas por membros da Comissão de Avaliação, lotados na Secretaria de Infraestrutura.
6.8 O candidato deverá operar o veículo indicado pelo aplicador da prova.
6.9 A prova terá duração de 10 (dez) minutos para cada candidato, podendo ser acrescidos 10 (dez) minutos, sendo avaliado um candidato por vez, conforme relação definida pela Comissão de Avaliação.
6.10 A avaliação da prova prática observará critérios objetivos, conforme tabela abaixo:

a) Inspeção do veículo/Equipamento: até 10 pontos
b) Balizamento/manobra de operação: até 15 pontos
c) Direção em via pública/Execução de atividade: até 15 pontos
d) Cumprimento das normas de trânsito/Segurança Operacional: até 10 pontos
Pontuação máxima: 50 pontos
6.11 Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 30 pontos.
6.12 A avaliação da prova prática será registrada em ficha individual de avaliação, contendo os critérios e pontuações atribuídas ao candidato, devidamente preenchida e assinada pelos avaliadores.
6.13 A ficha de avaliação constituirá documento oficial do processo seletivo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos classificados dentro das vagas, devidamente convocados, deverão comparecer em até 72 horas na Secretaria de Administração, nas datas previstas no Calendário de Eventos, no anexo V.
7.2 Os candidatos aprovados serão convocados mediante atos administrativos que serão publicados no site da Prefeitura de Cupira-PE https://cupira.pe.gov.br/ obedecendo-se à ordem decrescente de classificação de acordo com a pontuação obtida, obedecidos os critérios descritos neste Edital.
7.2.1 Na ausência de candidatos classificados para ocupar as vagas destinadas a pessoas com deficiência, estas serão destinadas para os candidatos que concorreram às vagas de Ampla Concorrência.
7.3 Em caso de igualdade de pontos na Nota Final, originando empate na Classificação Final dos candidatos, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
a) Candidato com 60 anos ou mais, amparado pelo Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003);
b) Maior idade;
c) Que tenha exercido a função de jurado.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 Os contratos por excepcional interesse público serão celebrados em Regime Especial de Direito Administrativo, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
8.2 O candidato convocado deverá estar ciente da carga horária a cumprir, considerando possíveis incompatibilidades de horários por outros vínculos de trabalho, emprego ou estudo.
8.3 O candidato convocado deverá estar ciente da função a ser exercida, obedecendo às regras da Secretaria Municipal de Infraestrutura e legislações vigentes.
8.4 O contrato será por excepcional interesse público, e seu prazo de vigência será da data de contratação à 31 de dezembro de 2026, ou de acordo com a conveniência e necessidade da administração. O mesmo extinguir-se-á sem direito a indenizações.
a) Por término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da Administração Pública;
c) Por posse de servidores aprovados em concurso público;
d) Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.
8.5 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na legislação vigente, o candidato classificado e convocado para contratação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos para todos os cargos;
c) Estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino;
d) Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
e) Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais.
8.6 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, e os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração situada à Rua Av. Desembargador Felismino Guedes, nº 135, Centro, Cupira-PE - CEP: 55.460-110, nos dias e horários indicados nos atos administrativos de convocação, publicada no site da Prefeitura Municipal de Cupira-PE (https://cupira.pe.gov.br/), no mural de avisos na entrada da Prefeitura Municipal de Cupira-PE, e enviada através de e-mail e/ou mensagens enviadas para os contatos indicados pelo candidato no ato de inscrição, munidos da documentação descrita a seguir:
a) 01 Cópia do documento do Registro Geral - RG;
b) 01 Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
c) 01 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) 01 Cópia do Título de Eleitor;
e) Comprovante de Quitação Eleitoral, (obtido através do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE ou no Cartório Eleitoral);
f) 01 Cópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
g) 01 Cópia do Comprovante de Residência atualizado nos últimos 90 dias;
h) 01 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 01 Cópia do Documento de Inscrição no PIS/PASEP;
j) Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal atualizadas;
k) 01 Cópia de documentos de comprovação de Escolaridade e Experiência Profissional, analisados na Avaliação Curricular, quando houver;
l) 01 Cópia de Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria C ou D com aptidão para Exercício e cópia do Curso Especializado, para os candidatos à vaga de Motorista;
m) 01 Cópia de Laudo Médico com especificações apontadas no item 3.2.2 deste edital, apenas para os candidatos às vagas de deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, como também apontado no item 3.2.2;
n) 02 fotos 3x4;
o) Declaração de Bens;
p) Declaração de Vínculos;
q) 01 Cópia de Certidão de Nascimento de dependentes;
r) 01 Cópia de Conta Corrente com os Dados bancários

8.7 O comparecimento poderá ser realizado pelo candidato ou por procurador legalmente constituído, mediante apresentação de procuração com firma reconhecida.
8.8 As cópias dos documentos deverão ser acompanhadas dos originais para conferência. Os candidatos convocados que não apresentarem os documentos originais para conferência da documentação avaliada no certame ou apresentarem documentos falsos ou em desconformidade com as cópias apresentadas na etapa da seleção, serão desclassificados.
8.9 O candidato convocado que, até a data inicial de contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, nem comparecer, **perderá** a oportunidade de ingresso na função temporária a qual concorreu.
8.10 O candidato convocado para vaga aberta que não comparecer para apresentação dos documentos e assinatura do contrato dentro do prazo de 72h (setenta e duas horas) da convocação, será desclassificado, sendo convocados tantos quantos aprovados sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

9 DOS RECURSOS

9.1 Serão admitidos recursos das seguintes fases:
a) Do presente Edital;
b) Do Resultado Preliminar do Processo Seletivo.
9.2 A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme cronograma do edital, mediante requerimento dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
9.3 Os demais recursos deverão ser:
9.3.1 Encaminhados exclusivamente para o Endereço Eletrônico: infraestrutura.selecaocupira@gmail.com devidamente assinados e escaneados ou com certificação digital no prazo previsto no Calendário de Eventos deste Edital (Anexo V), através do formulário do Requerimento de Recurso, apresentado no Anexo VI.
9.3.2.1 Os recursos enviados por Endereço Eletrônico somente serão aceitos para análise se forem encaminhados pelo e-mail indicado pelo candidato requerente do recurso na Ficha de Inscrição. Recursos enviados de outros endereços não cadastrados serão, automaticamente, desconsiderados.
9.4 Caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo a análise de recursos aos resultados preliminares.
9.5 Findado o prazo para interposição e após o julgamento dos eventuais recursos e publicação do Resultado Final, o Processo

Seletivo Simplificado será homologado pelas Secretárias Municipais de Infraestrutura e Administração.

10 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O presente Processo Seletivo terá prazo de validade de 02 (dois) anos, contados da data de homologação do Resultado Final da Seleção, podendo ser prorrogado até 02 anos.

10.2 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificados posteriormente à realização da Seleção, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter administrativo e judicial.

10.3 A eliminação do candidato habilitado, contratado ou não, sua desistência por escrito ou o não atendimento ao que preconiza as disposições deste edital, possibilitará a convocação daquele que o suceder na ordem de classificação, durante o período de validade da Seleção Simplificada e o excepcional interesse da Administração Pública.

10.4 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado de quaisquer membros da Comissão Organizadora.

10.5 Não haverá cobrança para inscrição na Seleção Simplificada de que trata este Edital.

10.6 A aprovação na Seleção Simplificada não gera o direito à admissão, mas esta, se houver, acontecerá de acordo com a necessidade da Administração Pública, obedecendo à ordem de classificação, durante o prazo de validade.

10.7 O acompanhamento das normas, datas, comunicados, avisos e resultados referentes a esta Seleção Simplificada é de **responsabilidade exclusiva do candidato**.

10.8 A documentação do candidato apresentada no ato da inscrição ficará arquivada na Secretaria Municipal de Secretaria de Infraestrutura do Município, pelo prazo de 01 (um) ano antes de ser remetida ao arquivo geral, não podendo ser retirada, mesmo após a homologação do resultado da Seleção.

10.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Cupira, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Processo Seletivo Simplificado.

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

10.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cupira-PE, 01 de abril de 2026.

Obs.: TODOS OS ANEXOS I AO VIII CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO EDITAL PODEM SER CONSULTADOS NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE CUPIRA https://cupira.pe.gov.br/,
E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DA PREFEITURA DE CUPIRA https://transparencia.cupira.pe.gov.br/app/pe/cupira/1/publicacoes-servidor?do_search=1&tipo_ato_oficial=167

JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Meio Ambiente

TAISA PAULA DA FONSECA LIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:F0A8B1B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

Processo Administrativo Nº. 006/2026, Inexigibilidade Nº. 005/2026, Contrato Nº. 002/2026. Contratante: **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DORMENTES**, CNPJ nº. **35.667.351/0001-35**, Contratada: **OZANI DOS SANTOS COELHO MACEDO**, inscrito no CPF: **899.483.784-15**. OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SEVERO MARQUES, 53 BAIRRO DEDÉ DAMASCENO – DORMENTES – PE DE PROPRIEDADE DA CONTRATADA**. PRAZO DE VIGENCIA: 30/03/2026 à 31/12/2026. VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Dormentes-PE, 30 de março de 2026.

LOMANTO JOSÉ FERREIRA,
Presidente da Câmara de Vereadores de Dormentes.

Publicado por:
Paola Bean
Código Identificador:234BE8EE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 004/2025, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES E MATEUS JÚNIOR DE MACEDO CAVALCANTI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES, órgão do Poder Legislativo do Município de Dormentes, com sede na Rua José Ferreira Batista, N.º 109, bairro Dedé Damasceno, na cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, neste ato representado por seu Presidente, o **SR. LOMANTO JOSÉ FERREIRA,** brasileiro, casado, Vereador, residente e domiciliado nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, e, **MATEUS JÚNIOR DE MACEDO CAVALCANTI**, brasileiro, inscrito no CPF n.º 107.218.494-07, residente e domiciliado em Dormentes/PE, em decorrência do Processo Licitatório n.º 004/2025, Dispensa N.º 004/2025, e conforme determinações contidas na Lei N.º 14.133/2021, resolvem, de comum acordo, ADITAR O CONTRATO N.º 004/2025, celebrado entre as partes, com base nas Cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência transcrito na Cláusula Quarta do instrumento de avença, nos termos do Artigo 107, da Lei Federal N.º 14.133/21, por mais 02 (dois) meses, a partir de 28 de fevereiro de 2026;

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 04 (quatro) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Dormentes(PE), 27 de fevereiro de 2026.

Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES

Contratada:
MATEUS JÚNIOR DE MACEDO CAVALCANTI

Publicado por:
Paola Bean
Código Identificador:B5427B93

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 005/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2026

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Severo Marques, nº 53, bairro Dedé Damasceno, Dormentes/PE, para uso exclusivo como garagem dos veículos oficiais da da Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes – Casa Senador Nilo Coelho.

A **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DORMENTES**, no exercício das suas atribuições, apresenta para os fins administrativos a que se destinam as suas considerações e decisões acerca do processo de dispensa de licitação.

HABILITADOS: **OZANI DOS SANTOS COELHO MACEDO**, INSCRITO NO CPF: **899.483.784-15**

O vencedor apresentou os seguintes valores, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant./ UND	Valor mensal	Valor anual
1	Locação do imóvel situado na Rua Severo Marques, nº 53, bairro Dedé Damasceno, Dormentes/PE, para uso exclusivo como garagem dos veículos oficiais da da Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes – Casa Senador Nilo Coelho..	09/ MESES	R$ 1000,00	R$ 9.000,00

DA CONCLUSÃO
Ante o exposto, declaro habilitada e vencedora. **OZANI DOS SANTOS COELHO MACEDO**, inscrita no CPF: **899.483.784-15.** Com valor global de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**
O prazo de vigência da presente contratação será de 09 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Contratante, nos termos estipulados pela Lei Federal nº 14.133/2021.
Dormentes/PE, 30 de março de 2026.

LOMANTO JOSÉ FERREIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Dormentes

Publicado por:
Paola Bean
Código Identificador:407523E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG, vem por meio desta convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando a pretensa contratação para o fornecimento de **CAFÉ E AÇÚCAR** para atender as demandas administrativas deste Instituto, **observadas as disposições no tocante aos procedimentos constantes na Lei 14.133/2021,** conforme especificações e quantidades abaixo:

CAFÉ E AÇÚCAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**CAFÉ – TORRADO E MOÍDO,** 1ª QUALIDADE COM SELO DE PUREZA ABIC (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ). EMBALAGEM DE 1ª QUALIDADE, CONTENDO 250G, FARDOS COM 20 UNIDADES, VALIDADE 90 DIAS APÓS O EMPACOTAMENTO; NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA; DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	FARDO C/ 20 PCT 250G	12		
2	**AÇÚCAR TIPO CRISTAL** - REFINADO, GRANULADO, NA COR BRANCA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, FARDO COM 30KG. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, CONTENDO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	FARDO C/30 PCT DE 1KG	10		
TOTAL DO CONTRATO					R$ XXXXX

A proposta deverá:
- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até 03 dias úteis, podendo ser prorrogado a critério da administração.

Garanhuns-PE, 01 de abril de 2026.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria 019/2025
Matrícula 84.249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:1133300C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS com as devidas especificações, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa(s) para o fornecimento de seguro do veículo do veículo Volkswagen Micro Ônibus 8.160 OD ano modelo 2019/2020, destinados as unidade de Acolhimento Abraçar I e II da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns,** mediante requisição de demanda em anexo.
AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: s.financeiro2014@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 02/04/2026.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16h00min do dia 07/04/2026.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de no mínimo 30 dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:51E9F1A9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS com as devidas especificações, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa(s) para o fornecimento de seguro do veículo Chevrolet spin 1.8l AT premier, 7 lugares, de placa SNX9J85, ano e modelo 2023/2024, destinados a atender os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e**

Direitos Humanos, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns, mediante requisição de demanda em anexo.
AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: s.financeiro2014@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 02/04/2026.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16h00min do dia 07/04/2026.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de no mínimo 30 dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F978A3A2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS com as devidas especificações, visando a aquisição de suporte de celular para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, mediante requisição de demanda em anexo.
AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: licitacoesecontratossasdh@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 02/04/2026.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16h00min do dia 07/04/2026.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de no mínimo 30 dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BE6453FA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS com as devidas especificações, visando a aquisição de sofá para atender as necessidades das unidade de acolhimento da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, mediante requisição de demanda em anexo.
AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: licitacoesecontratossasdh@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 02/04/2026.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16h00min do dia 07/04/2026.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de no mínimo 30 dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D031A87B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS com as devidas especificações, visando a aquisição de suporte de banner para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, mediante requisição de demanda em anexo.
AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: licitacoesecontratossasdh@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 02/04/2026.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16h00min do dia 07/04/2026.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de no mínimo 30 dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D34A2C99

SECRETARIA DE CULTURA
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Cultura de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **PROPOSTA DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, Conforme especificações abaixo* Demais informações deverão ser solicitadas através do e-mail.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na produção de identidade visual e projeto cenográfico, para evento "Festival de Inverno de Garanhuns".	R$	R$

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
As empresas poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através de e-mail
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:cotacaogaranhuns@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 01/04/2026.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 07/04/2026. O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:606CC961

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Educação, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS** , com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de procedimento administrativo de Compra Direta, em relação ao objeto descrito: **LICENÇA DE SOFTWARE PARA EQUIPE DE ENGENHARIA,** a serem utilizadas pelo Fundo Municipal de Educação, **demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações**

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:**seduclicitacaogus@gmail.com**
As empresas interessadas deverão solicitar a planilha para preenchimento por meio do endereço eletrônico supracitado e enviar as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis.**
O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

GARANHUNS, 01 DE ABRIL DE 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:AEE86053

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 928/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar, a pedido, **EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.539.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n° 142.818.***-**, do cargo em comissão de Assessor Técnico Especial, símbolo AP1, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:E6E3E752

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 929/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **ANDRÉ MANDARINE DUARTE,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6908*** SDS/PE, inscrito no CPF de n.º 050.487.***-**, do cargo em comissão de Secretário de Saúde, símbolo AP1, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:163E9255

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 930/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a portaria nº 1.005/2025 que designava **ANDRÉ MANDARINE DUARTE,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6908*** SDS/PE, inscrito no CPF de n.º 050.487.***-**, para responder pelo Fundo Municipal de Saúde, CNPJ n.º 10.545.001/0001-75, conferindo amplos poderes de representação perante todos e quaisquer órgãos públicos e privados.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:540F350A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 931/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar **LICIA DA SILVA MACIEL,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.302.*** SDS/PE, inscrita no CPF de n.º 071.040.***-**, para responder pelo cargo em comissão

de Secretária de Saúde, símbolo AP1, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:48A89D9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 932/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar **LICIA DA SILVA MACIEL,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.302.*** SDS/PE, inscrita no CPF de n.º 071.040.***-**, para responder pelo Fundo Municipal de Saúde, CNPJ n.º 10.545.001/0001-75, conferindo amplos poderes de representação perante todos e quaisquer órgãos públicos e privados.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:852A5A3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 934/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **ANDRÉ MANDARINE DUARTE,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6908*** SDS/PE, inscrito no CPF de n.º 050.487.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Especial, símbolo AP1, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:1F02613B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2026 - SEPLAG

PORTARIA Nº 02/2026 - SEPLAG

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DA LEI MUNICIPAL Nº 2.327/2026.

A **SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no art. 6º da Lei Municipal nº 2.327/2026, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para o exercício das funções essenciais à condução dos procedimentos licitatórios no âmbito do Poder Executivo Municipal:
I – Agente de Contratação e Pregoeira:
POLIANA SOARES DE SOUZA SANTIAGO, CPF nº 060.861.704-01;
II – Equipe de Apoio:
DIEGO SANTOS DE LIMA, CPF nº 146.946.014-90;
LUCIANA TEIXEIRA DE LIMA, CPF nº 864.157.944-34.
Art. 2º A designação de que trata esta Portaria observará o princípio da segregação de funções, nos termos do art. 7º, §1º, da Lei nº 14.133/2021, sendo vedada a acumulação de funções incompatíveis, salvo justificativa expressa.
Art. 3º Os servidores designados farão jus ao auxílio por desempenho adicional, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.327/2026, observadas as vedações de cumulação.
Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 01/2026 da SEPLAG.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Ipojuca, 1º de abril de 2026.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:7BE2DD11

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 03/2026 - SEPLAG

PORTARIA Nº 03/2026 - SEPLAG

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DA LEI MUNICIPAL Nº 2.327/2026.

A **SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no art. 6º da Lei Municipal nº 2.327/2026, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para o exercício das funções essenciais à condução dos procedimentos licitatórios no âmbito do Poder Executivo Municipal:
I – Agente de Contratação e Pregoeiro:
GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO, CPF nº 830.424.154-49;
II – Equipe de Apoio:
RAPHAEL VILA NOVA DA CUNHA MATOSO, CPF nº 064.224.084-12;
ROBSON SALUSTIANO DE OLIVEIRA, CPF Nº 065.265.304-94.
Art. 2º A designação de que trata esta Portaria observará o princípio da segregação de funções, nos termos do art. 7º, §1º, da Lei nº 14.133/2021, sendo vedada a acumulação de funções incompatíveis, salvo justificativa expressa.

Art. 3º Os servidores designados farão jus ao auxílio por desempenho adicional, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.327/2026, observadas as vedações de cumulação.
Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 04/2025 da SEPLAG.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Ipojuca, 1º de abril de 2026.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:89190A7B

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 04/2026 - SEPLAG

PORTARIA Nº 04/2026 - SEPLAG

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DA LEI MUNICIPAL Nº 2.327/2026.

A **SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no art. 6º da Lei Municipal nº 2.327/2026, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para o exercício das funções essenciais à condução dos procedimentos licitatórios no âmbito do Poder Executivo Municipal:
I – Agente de Contratação e Pregoeira:
NATÁLIA MARIA DA SILVA, CPF Nº 095.903.034-47;
II – Equipe de Apoio:
LILIAN KALYNE CARNEIRO DA ROCHA OLIVEIRA, CPF nº 007.992.054-35;
VIRGÍNIA MARIA FERNANDES ALVES DE AGUIAR, CPF nº 181.801.518-83.
Art. 2º A designação de que trata esta Portaria observará o princípio da segregação de funções, nos termos do art. 7º, §1º, da Lei nº 14.133/2021, sendo vedada a acumulação de funções incompatíveis, salvo justificativa expressa.
Art. 3º Os servidores designados farão jus ao auxílio por desempenho adicional, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.327/2026, observadas as vedações de cumulação.
Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 05/2025 da SEPLAG.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Ipojuca, 1º de abril de 2026.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:9E9FEC20

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 05/2026 - SEPLAG

PORTARIA Nº 05/2026 - SEPLAG

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DA LEI MUNICIPAL Nº 2.327/2026.

A **SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no art. 6º da Lei Municipal nº 2.327/2026, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para o exercício das funções essenciais à condução dos procedimentos licitatórios no âmbito do Poder Executivo Municipal:
I – Agente de Contratação e Pregoeira:
YLLEN ACCIOLY GUEDES FERREIRA JORDÃO DE VASCONCELOS, CPF nº 911.114.987-68
II – Equipe de Apoio:
TACIANA GUIMARÃES DUARTE, CPF nº 021.616.624-14, Membro da Comissão de Licitação;
DANIELLE CAMPOS ROLIM GOMES DE FIGUEIREDO, CPF nº 030.418.024-65;
RAQUEL CAVALCANTI DE DEUS LINS, CPF nº 062.141.764-58.
Art. 2º A designação de que trata esta Portaria observará o princípio da segregação de funções, nos termos do art. 7º, §1º, da Lei nº 14.133/2021, sendo vedada a acumulação de funções incompatíveis, salvo justificativa expressa.
Art. 3º Os servidores designados farão jus ao auxílio por desempenho adicional, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.327/2026, observadas as vedações de cumulação.
Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 10/2025 da SEPLAG.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Ipojuca, 1º de abril de 2026.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:0EFC1BD7

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 06/2026 - SEPLAG

PORTARIA Nº 06/2026 - SEPLAG

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DA LEI MUNICIPAL Nº 2.327/2026.

A **SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no art. 6º da Lei Municipal nº 2.327/2026, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para o exercício das funções essenciais à condução dos procedimentos licitatórios no âmbito do Poder Executivo Municipal:
I – Agente de Contratação e Pregoeira:
CLARISSE ALEXANDRE TEIXEIRA LOPES, CPF nº 046.653.904-52;
II – Equipe de Apoio:
CAROLINA VIRGÍNIA SIQUEIRA PEREIRA, CPF nº 043.595.404-00;
JANAÍNA RABELO LIRA, CPF nº 042.935.054-66.
Art. 2º A designação de que trata esta Portaria observará o princípio da segregação de funções, nos termos do art. 7º, §1º, da Lei nº 14.133/2021, sendo vedada a acumulação de funções incompatíveis, salvo justificativa expressa.
Art. 3º Os servidores designados farão jus ao auxílio por desempenho adicional, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.327/2026, observadas as vedações de cumulação.
Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 11/2025 da SEPLAG.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Ipojuca, 1º de abril de 2026.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:9BC7BDC0

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 07/2026 - SEPLAG

PORTARIA Nº 07/2026 - SEPLAG

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DA LEI MUNICIPAL Nº 2.327/2026.

A **SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no art. 6º da Lei Municipal nº 2.327/2026, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para o exercício das funções essenciais à condução dos procedimentos licitatórios no âmbito do Poder Executivo Municipal:
I – Agente de Contratação e Pregoeira:
RENIELE SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº 936.342.934-20;
II – Equipe de Apoio:
EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA, CPF nº 138.264.734-42;
EMERSON LINS DE OLIVEIRA, CPF nº 045.475.914-23
Art. 2º A designação de que trata esta Portaria observará o princípio da segregação de funções, nos termos do art. 7º, §1º, da Lei nº 14.133/2021, sendo vedada a acumulação de funções incompatíveis, salvo justificativa expressa.
Art. 3º Os servidores designados farão jus ao auxílio por desempenho adicional, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.327/2026, observadas as vedações de cumulação.
Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 11/2025 da SEPLAG.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ipojuca, 1º de abril de 2026.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:085B2E43

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 08/2026

PORTARIA Nº 08/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA.

A **SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no art. 6º da Lei Municipal nº 2.327/2026, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Registro de Preços, responsável pelo controle, revisão e consolidação dos atos referentes ao Sistema de Registro de Preços, nos termos da legislação vigente:
I – Presidente da Comissão de Registro de Preços:
ANDREOLLA ROMANA CAVALCANTI ANDRADE, CPF nº 047.899.324-27;
II – Equipe de Apoio:
TACIANA ALMEIDA ALVES DA SILVA SHEN, CPF nº 066.118.384-06;
THIAGO RAFAEL CUNHA DE ABREU, CPF nº 046.776.904-48.
Art. 2º A designação de que trata esta Portaria observará o princípio da segregação de funções, nos termos do art. 7º, §1º, da Lei nº 14.133/2021, sendo vedada a acumulação de funções incompatíveis, salvo justificativa expressa.
Art. 3º Os servidores designados farão jus ao auxílio por desempenho adicional, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.327/2026, observadas as vedações de cumulação.
Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 13/2025 da SEPLAG.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Ipojuca, 1º de abril de 2026.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretária de Planejamento e Gestã**o**

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:4B2D0FFB

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 076/2026

HOMOLOGO, em todos os seus termos, o Processo Administrativo N° 076/2026, Dispensa Física N° 10/2026, que tem por objeto a aquisição de bens e equipamentos (mesas dobráveis e retangulares) tendas (sanfonadas), destinadas ao suporte logístico de ações institucionais, campanhas educativas, atendimentos itinerantes, feiras, eventos comunitários e demais atividades promovidas pela Secretaria Especial da Mulher, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos constantes do Processo Administrativo. A ser efetivada com a Pessoa Jurídica **SC DA SILVA COMERCIO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.790.994/0001-55, no valor total de R$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais).

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II. Autorizo a emissão da Nota de Empenho, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 31 de março de 2026.

HELENA PATRÍCIA COSTA ALVES
Secretária Especial da Mulher

Publicado por:
Natalia Maria da Silva
Código Identificador:33E911C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 4969/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO DA MESMA o(a) Sr(a). **AMANDA RODRIGUES DE SANTANA** sob o CPF nº xxx.799.xxx-74, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO**, símbolo "**CC-1**", lotado na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE**

DROGAS E DIREITOS HUMANOS, com seus efeitos a partir 01 de abril de 2026.

Registra-se
Publique-se

Paulista, 01 de abril de 2026

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:309F3C77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESCOLHA DE QUE ATUARÃO, TEMPORARIAMENTE, EM SALAS DE AULAS DE PROFESSORES QUE SE ENCONTRARÃO EM GOZO DE LICENÇA PRÊMIO - EDITAL Nº 03/2026

RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) POR UNIDADE ESCOLAR

Nº	UNIDADE ESCOLAR	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PcD	CPF
1	- Escola Municipal Ermelinda de Lucena Barbosa - Escola Municipal Lourenço Ramos da Costa	ROMERO ANTONNIO DA SILVA GONÇALVES DE CARVALHO	40	1ª	NÃO	959.***.174-**
2	- Escola Municipal José Bezerra de Assis	RAYLANNY DA SILVA SANTOS PINTO	40	1ª	NÃO	132.***.324-**
3	- Escola Municipal Oliveiros de Andrade Vasconcelos	JOSE HIARGO RIBEIRO CARDOSO DANTAS	80	1ª	NÃO	063.***.694-**
4	- Escola Municipal Oliveiros de Andrade Vasconcelos	JEANE BARBOSA DA SILVA	10	1ª	NÃO	063.***.604-**
5	- Escola Municipal Oliveiros de Andrade Vasconcelos	BRUNO VIEIRA PESSOA	20	1ª	NÃO	014.***.394-**
6	- Escola Municipal Oliveiros de Andrade Vasconcelos - Escola Municipal Dr. Amaro Fernandes	NAERSON ABÍLIO DE LIMA	30	1ª	NÃO	669.***.054-**
7	- Creche Maria Izabel	SIMONE CAVALCANTI DA SILVA SOUSA	80	1ª	NÃO	066.***.044-**
8	- Creche Maria Izabel	GICELY OLIVEIRA DA COSTA	30	1ª	NÃO	927.***.242-**
9	- Creche Josefa Francisca das Chagas Aguiar	-	-	-	-	-
10	- Escola Municipal Profª Maria Celeste Batista de Moraes	MARIA SALETE DIAS DA SILVA	35	1ª	NÃO	295.***.174-**
10	- Escola Municipal Profª Maria Celeste Batista de Moraes	RAGILANE BARBOSA DE SOUSA	25	2ª	NÃO	071.***.914-**
11	- Creche Maria Izabel	-	-	-	-	-
12	- Escola Municipal Miguel Farias	MARIA APARECIDA SILVA DE SOUZA	20	1ª	NÃO	058.***.634-**
13	- Escola Municipal Irineu Severino de Lima	JULIETE ARRUDA DOS SANTOS	10	1ª	NÃO	093.***.964-**
14	- Escola Municipal Angelina Margarida dos Santos	EDVANYA EVANI ROCHA DA SILVA	100	1ª	NÃO	103.***.894-**
15	- Creche Maria Izabel	IRANEIDE SANTOS DE FREITAS	90	1ª	NÃO	920.***.354-**
16	- Escola Municipal Maria Farias Batista de Souza	MAYARA APARECIDA DA SILVA	25	1ª	NÃO	146.***.474-**
17	- Creche Maria Izabel	ELAYDJA DE FARIAS PESSOA	35	1ª	NÃO	026.***.514-**
18	- Creche Maria Izabel	KERLY CABRAL SILVA DE LIMA	30	1ª	NÃO	122.***.454-**
19	- Escola Municipal Profª Maria Celeste Batista de Moraes	-	-	-	-	-
20	- Creche Josefa Francisca das Chagas Aguiar	MARIA DE FATIMA DE LIMA	20	1ª	NÃO	707.***.894-**
21	- Creche Maria Izabel	MARIA JULIANA DA SILVA FREITAS	40	1ª	NÃO	072.***.904-**
22	- Escola Municipal Maria do Carmo Viana	-	-	-	-	-
23	- Escola Municipal Maria Amélia de Paula Barbosa	SILVANA FERREIRA CORREIA DA SILVA	40	1ª	NÃO	072.***.884-08
24	- Escola Municipal José Bezerra de Assis	JULIANA NASCIMENTO DA SILVA BARBOSA	10	1ª	NÃO	014.***.754-**
25	- Escola Municipal Maria Lina	MARIA SELMA SILVA DE LIMA	80	1ª	NÃO	021.***.484-**
26	- Escola Municipal José Bezerra de Assis	-	-	-	-	-
27	- Escola Municipal Maria do Carmo Viana	LUCICLEIDE ANDRÉ DE LIRA	30	1ª	NÃO	044.***.864-**
28	- Escola Municipal Profª Maria Celeste Batista de Moraes	MARIA GABRIELA BARBOSA DE SANTANA	35	1ª	NÃO	120.***.984-**
29	- Centro de Educação Antonio Leal Filho	ANDRESSA GOMES SILVA FERREIRA	30	1ª	NÃO	095.***.084-**
30	- Escola Municipal Angelina Margarida dos Santos	ELIS ANGELA BARBOSA	20	1ª	NÃO	920.***.104-**
31	- Escola Municipal Maria Amélia de Paula Barbosa	-	-	-	-	-
32	- Escola Municipal Oliveiros de Andrade Vasconcelos	KAMILLA ARAGÃO BARBOSA SILVA	100	1ª	NÃO	075.***.064-**
33	- Escola Municipal Manoel Matias	ANICE GUEDES DE ARAUJO	30	1ª	NÃO	022.***.464-**
34	- Escola Municipal Ermelinda de Lucena Barbosa	VIRGINIA AUXILIADORA ARRUDA DA SILVA	60	1º	NÃO	049.***.274-**
35	- Escola Municipal Ermelinda de Lucena Barbosa	MIRELLA DE OLIVEIRA LIMA SILVA	100	1ª	NÃO	046.***.274-**
36	- Escola Municipal Irineu Severino de Lima	KARYCELMA DOS SANTOS SOUSA	100	1ª	NÃO	101.***.964-**
37	- Escola Municipal Dr. Amaro Fernandes	JOSE DA PAIXÃO	100	1ª	NÃO	141.***.984-**

38	- Escola Municipal Maria Amélia de Paula Barbosa	MARILENE BARBOSA DE LIMA	70	1ª	NÃO	030.***.454-**
39	- Escola Municipal Luiz Francisco da Silva	DANILO CHAGAS DOS SANTOS	20	1ª	NÃO	100.***.564-**
40	- Escola Municipal Maria Amélia de Paula Barbosa	DEBORA DE LIMA E SILVA DINIZ	100	1ª	NÃO	102.***.124-**
41	- Escola Municipal Ermelinda de Lucena Barbosa	MYRELA MARIA DA SILVA LIMA	30	1ª	NÃO	087.***.654-**

7.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I- Ter sido jurado;
II- O(a) candidato(a) com maior idade.
III - O(a) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovada;
IV- O(a) candidato(a) com maior escolaridade.
7.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item;

CANDIDATOS(AS) NÃO ATENDERAM ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL

CANDIDATO	CRITÉRIO	PcD
GUILHERME SOUSA DE SALES	3.4.3/3.4.9/3.4.10	NÃO
SANDERLAN GUTEMBERG SILVA DE SALES	3.4.9/3.4.11/3.4.12/3.4.14	NÃO
GEOVÂNIO ALEXANDRE DA SILVA VASCONCELOS	3.4.9/3.4.11/3.4.12/3.4.14	NÃO
TACIANA ELOIZA LIMA DA SILVA	3.4.2/3.4.9	NÃO
MARIA BARBOSA FERREIRA	3.4.2/3.4.9/3.4.11	NÃO
TAMIRES DIAS BANDEIRA	3.4.5/3.4.9/3.4.11/3.4.12/3.4.14	NÃO
MARIA JOSE FARIAS DO NASCIMENTO GOMES	3.4.2/3.4.5/3.4.10	NÃO
LAURA BARBOSA BATISTA DE BRITO	3.4.2/3.4.9/3.4.10/3.4.11/3.4.12/	NÃO
LUCIANA SOARES DA SILVA CORDEIRO	3.4.9	NÃO
JOSE ALVES DE MOURA MORAIS	3.4.1/3.4.2/3.4.3/3.4.5/3.4.6/3.4.7/3.4.8/3.4.9/3.4.11/3.4.12/3.4.14	NÃO
MANOELA FERREIRA DE LIMA	3.4.2/3.4.9/3.4.11/3.4.14	NÃO
GUSTAVO RIBEIRO DOS SANTOS	3.4.13	NÃO
MARIA JESSICA FARIAS PADILHA	3.4.13	NÃO
NATALIA ROSINEIDE DE SANTANA	3.4.9/3.4.11/3.4.12/3.4.14	NÃO
ALYSON CLEITON AZEVEDO DA SILVA	3.4.11	NÃO
DAYANE DA SILVA MATA DE FARIAS	3.4.2/3.4.9/3.4.11/3.4.12	NÃO
ELIANE MOURA DE ALMEIDA	3.4.2/3.4.3/3.4.5/3.4.9/3.4.11/3.4.12/3.4.14	NÃO
MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE LIMA	3.4.2/3.4.4/3.4.5/3.4.6/3.4.8/3.4.9/3.4.10/3.4.11/3.4.12	NÃO
ERNILDA PEREIRA BARBOSA	3.4.2/3.4.5/3.4.8/3.4.9/3.4.10/3.4.11/3.4.12/3.4.14	NÃO
CESAR ROMEU DE OLIVEIRA PESSOA	3.4.12/3.4.13	NÃO
ÂDINA DA SILVA BARBOSA	3.4.9/3.4.10/3.4.11/3.4.12/3.4.13/3.4.14	NÃO
SHEYLLA KAROLINY PEREIRA DE LIMA	3.4.9/3.4.10/3.4.11/3.4.12/3.4.14	NÃO
JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	3.4.2/3.4.4/3.4.9/3.4.10/3.4.11/3.4.14	NÃO
EDRICIA DA SILVA DE OLIVEIRA	3.4.2/3.4.5/3.4.6/3.4.9/3.4.10/3.4.11/3.4.12/3.4.14	NÃO
MARIA APARECIDA SILVA DO NASCIMENTO	3.4.2/3.4.9/3.4.10/3.4.14	NÃO
JUNIOR FRANCISCO DE ARRUDA	3.4.7/3.4.9/3.4.10/3.4.11/3.4.12/3.4.14	NÃO
JAN ELIZA SOARES RIBEIRO DE OLIVEIRA SILVA	3.4.2/3.4.5/3.4.6/3.4.9/3.4.11/3.4.12/3.4.14	NÃO
BIANK ALVES DE ALMEIDA	3.4.9/3.4.11/3.4.12/3.4.14	NÃO
LUIZ ELIZEU DA SILVA FILHO	3.4.2/3.4.3/3.4.9/3.4.10/3.4.11/3.4.12	NÃO
VANUZA MARIA DE AGUIAR	3.4.9/3.4.10/3.4.12/3.4.14	NÃO
PEDRO JOSE DA SILVA	3.4.9/3.4.14	NÃO
YARADASÃ KARLA BRITO DUTRA	3.4.9	NÃO
ANA BEATRIZ MOURA DA SILVA	3.4.9/3.4.10/3.4.13	NÃO
ELIDIANA MARIA DA SILVA	3.4.10/3.4.13	NÃO
TAMIRES MARIA DA SILVA SALES	3.4.2/3.4.9/3.4.10/3.4.11/3.4.12/3.4.14	NÃO
AMANDA SILVA DE LIMA	3.4.9/3.4.13	NÃO
ADRIANO ALVES DE LIMA	3.4.2	NÃO
RIVALDO FIRMINO DA SILVA	3.4.2/3.4.12/3.4.14	NÃO
MARIA SILVANIA SANTOS DE OLIVEIRA	3.4.2/3.4.9	NÃO

Surubim, em 01 de abril de 2026

LILIANE BAIÉ CÂNDIDO DE ANDRADE
Comissão Organizadora

ROSA CRISTINA ARRUDA DE MIRANDA
Comissão Organizadora

VELÚZIA MARIA SOARES
Comissão Organizadora

Publicado por:
Cilene Farias Silva de Oliveira
Código Identificador:7C1BDD4F